

LEI Nº 2.423/2.004 DE 09 DE JUNHO DE 2.004

MODIFICA A TABELA II DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2.209 DE 19 DE SETEMBRO DE 2001

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela II do Anexo II da Lei Municipal nº 2.209 de 19 de setembro de 2001 passa a ter a seguinte redação:

Referência	TABELA II – 25 horas semanais				
	GRAUS				
	A	B	C	D	E
103	625,00	656,25	689,06	723,51	759,69
104	750,00	787,50	826,87	868,22	911,63

Obs.: Nos valores dos vencimentos desta tabela, foi considerada a gratificação de R\$ 50,00 (cinquenta reais) concedida através da Lei Municipal nº 2.411/2004 de 05 de abril de 2004 e o acréscimos do número de 02 (duas) horas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação

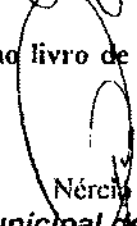
Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 de junho de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
Prefeita Municipal

da Prefeitura.

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado no mural


Nércio Mazzi
Diretor Municipal de Administração e Finanças